

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 1900121ALUGUER DE VIATURAS COM MOTORISTA PARA A REALIZAÇÃO DAS SESSÕES DE COLHEITA
MÓVEIS DO IPST, IP**ESCLARECIMENTOS DAS PEÇAS N.º 03**

Na sequência da apresentação de pedido de esclarecimentos às peças do presente procedimento por parte dos interessados e nos termos do art.º 50º do CCP, procede-se aos seguintes esclarecimentos:

ETAC - Empresa de Transportes António Cunha, SA

QUESTÃO 1: Relativamente às penalidades contratuais estabelecidas na cláusula 16ª do caderno de encargos, o cálculo da pena pecuniária tem por base especificamente o valor do serviço de transporte no qual se verificou o incumprimento ou tem por base o valor total do contrato?

ESCLARECIMENTO 1: Valor total do contrato, exceto o ponto 1.5, do ponto 1 da cláusula 16ª do Caderno de Encargos.

QUESTÃO 2: Na fórmula apresentada no modelo de avaliação do programa do concurso não estará em falta o coeficiente de multiplicação relativo às Viaturas Propostas (V_p)?

ESCLARECIMENTO 2: Encontra-se previsto no ponto 2.2, do ponto 2, do Título II (Modelo de Avaliação).

Coefficientes de ponderação:

LOTE	CÓD.	TIPOLOGIA				TOTAL
		T1	T2	T3	T4	
LOTE 1	Qv.L1 [Tipologia]		10%	5%	5%	20%
LOTE 2	Qv.L2 [Tipologia]			15%	5%	20%
LOTE 3	Qv.L3 [Tipologia]	10%	5%	2,5%	2,5%	20%

LOTE 1:

$$V_p = (0,1 * Qv.L1T2) + (0,05 * Qv.L1T3) + (0,05 * Qv.L1T4)$$

LOTE 2:

$$V_p = (0,15 * Qv.L2T3) + (0,05 * Qv.L2T4)$$

LOTE 3:

$$V_p = (0,1 * Qv.L1T1) + (0,05 * Qv.L1T2) + (0,025 * Qv.L1T3) + (0,025 * Qv.L1T4)$$

IPST, IP, 25 de janeiro de 2021

O SERVIÇO DE AQUISIÇÕES